



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

EDITAL N° 034, de 31 de maio de 2017.

Abre inscrições para a Contratação Administrativa Temporária, mediante Processo Seletivo Simplificado, para a função de Servente, para atender excepcional interesse público.

O PREFEITO DE SANTA CLARA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com as leis municipais n° 1662/2011 e 1666/2011, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de **01 a 08 de junho de 2017**, no horário de Segunda a Sexta-Feira: Manhã: das 08h30 às 11h30; Tarde: das 13h30 às 16h, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Emancipação, n° 615 – Centro deste Município, as inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado**, para celebração de Contrato Administrativo Temporário, durante o exercício de 2017, em substituição a titulares, afastados por motivo de licenças, e/ou para atender excepcional interesse público, para as funções, abaixo relacionadas, submetido ao Regime Previdenciário Geral – INSS:

- **Servente** com a 6ª série (7º ano) do Ensino Fundamental concluída: carga horária de 44 horas semanais, para atuação nos diversos setores do Município – BANCA.

Em caso de haver mais de um candidato inscrito a classificação terá preferência, por:

1. Quem tiver maior experiência na preparação de merenda escolar;
2. Quem tiver maior experiência em limpeza geral de prédios escolares;
3. Quem tiver maior escolaridade.

Parágrafo Único – No ato da inscrição, os interessados deverão preencher, com letra de forma, a ficha de inscrição que se encontra nos anexos do presente Edital, e apresentar declaração, atestado, ou outro ato oficial que comprove a experiência, bem como histórico escolar ou similar, para comprovação de escolaridade, e cópias, para serem anexadas a ficha.

Se ainda assim houverem empates, o desempate será realizado mediante sorteio público, que será realizado no dia 09 de junho de 2017, às 10h, junto ao “Hall” de entrada do Centro Administrativo, sito à Av. Emancipação, 615, neste Município.

A convocação será feita por e-mail, no endereço eletrônico informado na ficha de inscrição, ou, em caso de não possuir e-mail, por telefone que for informado na ficha de inscrição. Os chamados para a contratação terão prazo de 3 (três) dias úteis para se manifestar sobre a contratação, sob pena de ser desclassificado, e para admissão deverão apresentar boas condições de saúde, atestado por um médico do trabalho, e demais documentos exigidos pelo Setor de Recursos Humanos.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de maio de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANA PAULA MALLMANN
Secretária da Administração e Planejamento

FICHA DE INSCRIÇÃO - VIA DA PREFEITURA

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL 034/2017

Inscrição n.º

PREENCHA COM LETRA DE FORMA

CARGO TEMPORÁRIO: Servente

1 - Nome: _____

2 - Endereço: Rua _____ N.º: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ / _____ Telefone: (____) - _____

E-mail: _____

3 - Filiação: Nome do Pai _____

Nome da Mãe _____

4 - Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Idade: _____

5 - Estado Civil: _____ 6 - Sexo: _____

7 - Título de Eleitor: _____ 8 - Cert. Reser.: _____

9 - Cart. de Ident.: _____ 10 - CPF.: _____

Declaro serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital de abertura n.º 034/2017 e me comprometo a aceitá-las tal como estabelecidas.

Santa Clara do Sul, _____ de junho de 2017.

Assinatura do Candidato.